



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Diretor Geral

DECLARAÇÃO

Ref: Decreto Municipal nº 5.186 de 02/08/2022. (Regulamentação do art. 20 da Lei Federal nº14.133/21 - Enquadramento dos bens de consumo na qualidade comum e de luxo).

Considerando a demanda apresentada, ou seja, solicitação para compra de BEBEDOURO INDUSTRIAL, coluna, com capacidade para 25 litros, gabinete externo em aço inox escovado, com duas torneiras (natural e gelada) - 127V, motor no mínimo de 1/12 HP, filtro – Medida aproximada: altura 130cm x largura 41cm x profundidade 53 cm – acessórios para instalação, e sendo este de uso rotineiro, DECLARO que o objeto a ser adquirido se enquadra na categoria de bens comuns, não se enquadrando como bens de consumo na qualidade de luxo.

Renato Pereira Mendes
Diretor Geral